

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1166 de 09/08/01

DECRETO Nº 10.310/01
de 03 de agosto de 2001

Dispõe sobre a cassação de permissão de comércio ambulante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando que o comerciante abaixo relacionado infringiu o disposto no artigo 10 da Lei nº 3270/87;

Considerando que tal irregularidade implica na penalidade prevista na letra "e", do artigo 20 do mencionado diploma legal; e, finalmente,

Considerando o que ficou apurado no processo administrativo nº 050778-2/00,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cassada a permissão de comércio ambulante do Sr. Carlos Humberto da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 15.721.803 e Inscrição Municipal nº 99.258-5.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de agosto 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.310/01

2



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos